



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 36/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 03 DE JUNHO DE 2024, SEGUNDA-FEIRA, EM DECORRÊNCIA DA XIV FESTA AGROPECUÁRIA DE ALVORADA DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Alvorada de Minas, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando que dos dias 31 de maio a 02 de junho se realizará a XIV Festa Agropecuária de Alvorada de Minas;

Considerando, por fim, que o ato próprio para estabelecer ponto facultativo, é o Decreto,

DECRETA:

Art. 1º: Fica decretado ponto facultativo no dia 03 de junho de 2024, segunda-feira.

Art. 2º: Ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza e essencialidade não puderem paralisar, em especial os serviços de saúde, que deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia dos respectivos setores.

Art. 3º - Os serviços de limpeza urbana funcionarão em forma de escala, conforme organização da Secretaria específica.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 28 de maio de 2024.

Valter Antônio Costa
Prefeito Municipal